



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25/03/96

PROJETO DE LEI Nº 062/96

ASSUNTO

Considera de Utilidade Pública a
Associação Pro-Saúde Mental do Ceará
Dr. Jurandir Picango.

VEREADOR: Paulo Mindêllo

LEI Nº 7913 DE 17/06/96

DIOM Nº 10884 DE 28/06/96

ARQUIVO 11-07-96

DIGITALIZADO

EM: 07/11/00

Altair Roberto Otton
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **7913** DE 17 DE JUNHO

DE 1996

Considera de utilidade pública a
Associação Pro-Saúde Mental do
Ceará - Dr. Jurandir Picanço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de u-
tilidade pública a Associação Pró-Saúde Mental do Ceará, Dr.
Jurandir Picanço (APSMC), com sede e foro jurídico nesta ci-
dade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 17 DE JUNHO

DE 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito de Fortaleza



COMISSÃO DE	<i>Legislação</i>
DESIGNO O VEREADOR	<i>Sergio</i>
	<i>Novas</i>
Em	<i>29/03/96</i>
	<i>Relator</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: *28.10.96*

PROJETO DE LEI Nº *062/96*

Aprovado em 1ª Discussão
Em *11/1/96* 1996

Considera de utilidade pública a
Associação Pro-Saúde Mental do
Ceará - Dr. Jurandir Picanço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação
Pró-Saúde Mental do Ceará Dr. Jurandir Picanço (APSMC), com sede e
foro jurídico nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em
25 de maio de 1996.

Aprovado em 2ª Discussão
Em *17/04/1996*

Vereador Paulo Mindello

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em *17/04/1996*

JUSTIFICATIVA

A concessão de título de utilidade pública a esta associação
é correta, visto que ela satisfaz todos os requisitos exigidos.

Como pode se depreender de seu estatuto e de outros documen-
tos, é uma entidade sem fins lucrativos, exercendo ações que visam
despertar interesse e aceitação social pelo doente mental, realizan-
do, para isso, pesquisas, estudos e iniciativas direcionadas para u-
ma problemática que requer a participação e conscientização da soci-
edade.

Estamos anexando os documentos necessários para torná-la de u-
tilidade pública, a saber:

- cópia autenticada do Estatuto Social;
- cópia autenticada da publicação do extrato do Estatuto;
- cópia autenticada do Atestado de Funcionamento emitido pe-
lo Juizado da Infância e da Juventude em 24.11.95;
- cópias autenticadas das Atas das Assembléias realizadas em
08.01.93 e 29.03.94 e das Reuniões Mensais de 11.03.94 e 24.02.95;
- cópia autenticada do Relatório Anual de Atividades (1995),
com relação dos recursos materiais, humanos e financeiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

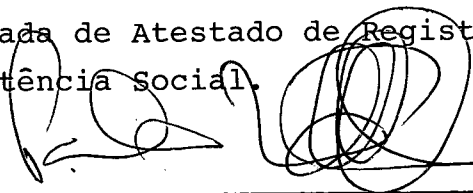
f) cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, em Assembléia realizada em 29.11.94;

g) Atestados de Antecedentes dos seis membros da Diretoria e de cinco membros do Conselho Fiscal, todos emitidos pela SSP;

h) cópia do Balanço Financeiro demonstrativo de receitas e de despesas de exercício anterior;

i) cópia autenticada de Atestado de Funcionamento emitido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará (FCOSC);

j) cópia autenticada de Atestado de Registro emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social.


Vereador Paulo Mindello

Registro de Imóveis do Estado do Ceará
Oficial - Wladimir da S. RTD/RPJ
Fortaleza - Ce.

89 R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ

AVERBAÇÃO Nº. 88931

28 JUN 1993 - PAGINA: 15115

Empl. 748000 Rua Major Facundo, 713

36

FORTALEZA-Ceará-Brasil
25 de maio de 1993

DIÁRIO OFICIAL
Nº 16.068 (Parte I)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

Extrato do Estatuto da Associação Pró-Saúde Mental do Ceará Dr. Jurandir Picanço. A Associação de Saúde Mental do Ceará Dr. Jurandir Picanço, fundada no dia 21 de agosto de 1986, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, tempo de duração indeterminado, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, 1351 - Bairro São Gerardo - Fortaleza - Ceará. Tem por finalidade principal pesquisar, promover estudos, suscitar, incentivar e empreender iniciativas que objetivem despertar interesse e ação social consciente pelas pessoas acometidas de doença mental. Constituída pela Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Compete ao Presidente representar judicial, extrajudicialmente, ativa e passivamente a associação em qualquer oportunidade. Os sócios e a Diretoria não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação. Este Estatuto poderá ser reformulado quando decidida em Assembleia Geral com a presença de um terço dos sócios em primeira convocação, e com qualquer número em segunda, com aprovação da maioria dos presentes. A Associação poderá ser extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, por voto da maioria dos sócios, ou por decisão judiciária. Em caso de dissolução o seu patrimônio será doado à entidades expressamente indicadas pela Assembleia Geral, que tenham sede e exerçam atividades na área de saúde mental no Estado do Ceará, devidamente cadastradas no Conselho Nacional de Serviço Social. Fortaleza, 26 de fevereiro de 1993. Presidente: Maria Célia da Silva Moreira. Visto: Fátima Maria Lopes de Lima - OAB-Ce 4190 - CPF 036.516.143-87.

3º REGISTRO DE TÍT. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÉRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lido e lido com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TÉRMO lavrado a teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8073, 11-9-90, art. 89, VI; 50 e incisos, e art. 74.



A Presente Cópia confere com o original. Dou fé.
Em Testemunho da verdade
Fortaleza, 26 OUT 1995

JOÃO DE DEUS
Rua Major Facundo, 713
FONE: 748.8330

GUSTAVO L. BEUTTENMULLER NETO
Oficial
MARISAURA N. D. BEUTTENMULLER
Substituto
ESCREVENTES
CLEOMAR GOMES DE ABREU
RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESEO, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL DO CEARÁ DR. JURANDIR PICANÇO- APSMC com sede à Rua Dr. Almeida Filho, 315- Bairro Ellery nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CGC Nº 69.696/0001-94, está em pleno funcionamento desde 03/12/92, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria, com mandato de 02/12/94 a 02/12/96, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, na da constando que desabone a conduta dos mesmos.

PRESIDENTE - Olívio Xavier de Araújo, CI Nº 1455427, CPF Nº 048 670 763-68.

Endereço: R. Edson Martins, 1047 - Bom Jardim

1º SECRETÁRIO- Maria Fátima Silva da Costa, CI Nº 1201436, CPF Nº 162 294 443 -72

Endereço: R. Viana de Carvalho, 171 - Monte Castelo.

1º TESOUREIRA- Maria de Jesus Viana Barbalho, CI Nº 281.616, CPF Nº 117 598 601-15

Endereço: Av. Sargento Hermínio. 2046 - Monte Castelo.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas no atendimento gratuito de suas finalidades.

Fortaleza, 24 de Novembro de 1995.

FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Juiz da 2ª Vara da Infância e da
Juventude da Comarca de
Fortaleza - CE

FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

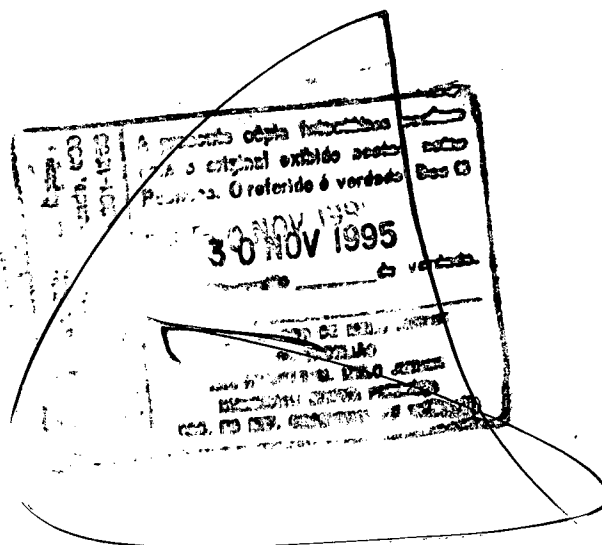
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E
DA JUVENTUDE DE FORTALEZA;

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará.
Rua Major Facundo, 660, Centro.
cep 60020-100, tel. (085) 231-1335.

escritura compromissato suscritor, atendendo a requerimento do
representante MARIA CELIA DA SILVA
20/11/95 20-11-95
teor dos arts. 7º, IV, e 80, III, e 4º da Lei Nº 338 de 18. nov. 1993, c/c
369 da Lei Nº 5.069 de 11. de jun. 1966, rep. SEMELHANTE ao
Lido Grafológico de assinatura, arquivado nesta notaria, e assinatura
desta neste documento, com pagamento a FRANCISCO
SUENON BASTOS MOTA

marca e data 20-11-95
20-11-95
20-11-95

(nome do escrevente)
Maria Correia Filho
avante Compromissato do Impedimento
Ocasional de T. 1.º



27878

W. JACQUES

Regenero Marques de Melo Jr. - AVERBAÇÃO Nº

87278

AMIGOS - PORTALEZA

Oficial - Major do 1º RPB/PA de

05 MAR 1993 -

PAGINA: 03/03

Portaleza, 05 de

Emls.: 31372

Rua Major Facundo, 713

ana Alves de Oliveira

Agar Sales Lima

Leirige Morais de Lima

MARCELA MARIA SAUNDY R/P

Emmeides Perreira Sampaio

Luiza Lúcia da Silva Pinheiro

Maria do Socorro Porto

FRANCISCA PEREIRA DA SILVA R/P

Silva Douglas da Silva

Maria Euclásia do Nascimento

Luís Augusto Sousa Silveira

de Presidência da Associação Pró-Saúde Mental do Ceará Dr. Jurandir Picango-

SIMC - realizada no dia 08 do mês de janeiro do ano de mil novecentos

noventa e três na sede da Associação. A reunião teve início com a

leitura da ata anterior. O assunto referente à contribuição mensal foi

brevemente comentado, uma vez que algum dos membros presentes nesta

reunião não estavam presentes na reunião anterior. Todos aceitaram de

imediatos o valor determinado. Passou-se então a pauta de discussão a

para a presente reunião que referiu-se a divulgação da associação. Foi

questionado diferentes formas de divulgação, por exemplo em rádios, cartazes

e encontros, sendo este último destacado como mais adequado para

o momento vivido pela associação, no qual exige-se a mobilização

de familiares para participarem da mesma. Ficou decidido que serão

promovidos encontros em cada hospital psiquiátrico e que para isto

será feito um contato prévio com o serviço social de cada hospital

para que através deste seja feita a mobilização das famílias. Os dados

dos encontros serão marcados posteriormente conforme o dia mais

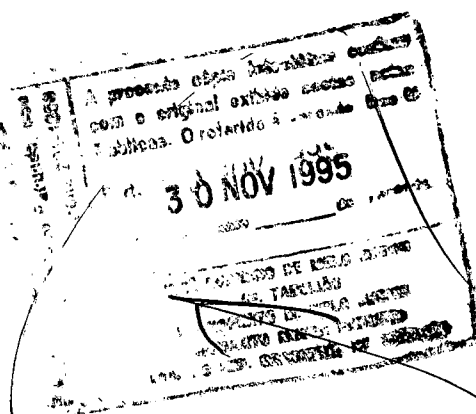
adequado para cada hospital, nesse encontros serão dadas palestras

abordando a problemática do doente mental e a necessidade de conscientização

das famílias a lutarem pelos seus direitos, podendo participar

de debates pelos profissionais de diferentes áreas como: médicos, enfermeiros,

assistente social, terapia ocupacional etc. Decidiu-se pela necessidade de elaboração de um documento sobre a associação para ser distribuído nos encontros e posteriormente com autoridades.



da área da saúde a título de divulgação. A elaboração desse documento ficou sob a responsabilidade do sr. Francisco Paulino e do sr. Jorge Gentil Barbosa. Encerrado este assunto, passou-se a discussão da necessidade de um transporte para remoção de pacientes em crise aguda, uma vez que este assunto precisa de uma discussão a nível mais amplo, baseada em dados estatísticos da real necessidade, pois para ser absorvido em reunião posterior na qual também será estudado a elaboração do número "diário" de uma estatística relativa ao número de usuários dos hospitais psiquiátricos de Fortaleza. Nada mais havendo a tratar o presidente deu a reunião por encerrada e, eu, Nágela Maria da Silva, primeira secretária levei esta ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Presidente: Maria Lúcia da Silva Moura

2ª vice-presidente: Don

1º Secretário: Nágela Maria da Silva

2º Secretário: Maria de Jesus Viana Barbalho

x MARIA DO LIVRAMENTO A. ARAÚJO P/P

Joana Alves de Oliveira

Alvaro Alves de Azevedo

Helagar Sales Vianna

x LUCIMAR FERREIRA LULAS P/P

x NEMÉDIA MARIA SAMPAIO P/P

x Francisco Ferreira Sampaio

x Jule Infante Dantas P/P

x FRANCISCA PEREIRA DA SILVA P/P

x Vergínia Rodrigues da Silva

x Maria Euclisa do Nascimento

x Antonio Juvino Sousa Filho

x Maria Albaniza Barbosa de Andrade

x Francisca Almeida euf

x José Edilson Sáez Macedo

x Maria Nísteis Gomes dos Santos

x Rita Alves Ramos

x Maria Angelica Viana da Silva

Submetidos aos 15 minutos à votação, foram eleitos por unanimidade o sr. Jorge Gentil Barbosa como representante eleito e a sr. 1

A presente copia impressa
 com o original enviado ao
 Publicar. O referido é verdade. Por
 Fort. 30 NOV 1995
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Reunião de Diretoria da Associação pro-Saúde Mental do Ceará on. Juandir Picanco realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco às dezessete horas na R. Dr. Almeida Filho, 315, B. IIeny. A Reunião teve início com a discussão sobre a necessidade de conseguir cadeiras para entidade com a maior brevidade possível. Foi sugerido a compra imediata de algumas cadeiras já para serem usadas na próxima Reunião ordinária mensal. O sr. Almeida, presente à Reunião, ficou encarregado de fazer a Pesquisa de Preços. Em seguida foi sugerido a efetuação de um programa em Rádio para solicitar doações ao público, tendo a sua Vice-Presidente ficando responsável para realizá-lo. Concluídas as discussões acerca da aquisição de equipamentos o sr. presidente informou sobre o Relatório das atividades da Comissão Estadual de Reforma Psiquiátrica e do grupo de acompanhamento e avaliação hospitalar. Para encerrar a Reunião foi marcada data de saída para Comissão de arrecadação de recursos, ou seja, dia vinte de março do corrente ano, desta vez para visita a uma fábrica de móveis em Messejana. Nada mais havendo a discutir, a Reunião foi dada por encerrada e eu Maria Fátima Silva da Costa lavei a presente ata que será assinada por todos que dela participaram na próxima Reunião plenária.

Presidente: *Álvaro Xavier de Araújo*

1º Secretário: *Maria Fátima Silva da Costa*

Maria Mirtes Gomes dos Santos

Maria de Jesus Viana Barbalho

Francisco de Sales da Silva

Ofício do Deputado
Rm. 112/13 - Facundo, 100
14-04-1995

A presente cópia fotostática certifica
com o original autêntico e original
Pública. O referido é verdade. Aos 03
Fert. 30 NOV 1995

Ass.
JOSE EVANGELISTA DE JESUS JUNIOR
DEPUTADO
DEPUTADO EL SELO AUTENTICO
DEPUTADO EL SELO AUTENTICO
DEPUTADO EL SELO AUTENTICO

ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PRO-SAÚDE MENTAL DO CEARÁ DR. JURANDIR PISCANÇO - APSMC. No dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e quatro às dez horas, na sede provisória da entidade à Av. Bezerra de Menezes, 1351 - S. Gerardo, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação para eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal, as quais de acordo com os artigos quinze e vinte e três do Estatuto em vigor a partir da data de posse por um período de dois anos. Após aguardado o tempo decorrido para a segunda convocação os componentes da chapa, presentes, foram apresentados e cada um teve a oportunidade de falar um pouco sobre a importância de levar adiante o trabalho da entidade. A CHAPA ÚNICA denominada UNIÃO E TRABALHO foi então submetida à votação nos seguintes termos: DIRETORIA - Presidente: Cláudio Xavier de Araújo. Vice Presidente: Maria Antônia Gomes dos Santos. 1º Secretário: Maria de Fátima Silva Costa. 2º Secretário: Maria do Socorro Nunes. 3º Secretário: Xezouirio. Maria de Jesus Viana Barbalho. 2º Xezouirio: Francisca Zélia Gomes dos Santos. CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: Presidente: José Almeida Lima. 1º vogel: Máximo Gorki Xavier. 2º vogel: Francisco de Sousa Silva. SUPLENTE: Maria Angélica Viana, Antônio Quinto Sousa Filho e Iracema Ramos. A chapa foi eleita por unanimidade de votos dos presentes em número de (27) conforme lista de assinaturas registrada no livro de presença. Terminada a votação foi marcada a data de posse para o dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro às dezessete horas em local a ser divulgado posteriormente por meio de carta circular aos associados. Não havendo mais nada a tratar a presidente deu a Assembleia por encerrada e eu, Náegla Maria da Silva, 1ª Secretária laurei esta ata que será assinada por mim e pela presidente. Os demais presentes assinaram o livro de presença.

Presidente: Maria Elia da Silva Moreira

1ª Secretária: Náegla Maria da Silva



A Presente Cópia confere com o original. Dou fé Em Testemunho

Fortaleza,

26 OUT 1995

GUSTAVO L. BUTTENMULLER NETO
Oficial
MARISAURA N. D. BUTTENMULLER
Substituto
ESCREVENÇA

ARTÓRIO JÂN DE DE
ua M-ior Facundo 76
FONE: 298.9339

ASSOCIAÇÃO PRO-SAÚDE MENTAL DO CEARÁ
DR. JURANDIR PICANÇO
APSMC

C.G.C. 69.696.938/0001-94 - Entidade sem fins lucrativos
Registro de Pessoa Jurídica Nº 86.169 - Cartório Melo Junior
Sede Provisória - Rua Dr. Almeida Filho, 315 - B. Ellery - Fortaleza - Ce.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO : 1995

No decorrer do ano de 1995 a Associação Pró-Saúde Mental do Ceará deu prosseguimento às suas atividades priorizando a mobilização de familiares, no sentido de favorecer um maior engajamento dos mesmos na luta pela conquista e ampliação de alguns direitos a nível da assistência do doente mental. Para tanto, fez uso das reuniões ordinárias da entidade para a discussão de temas que envolvem o doente e a família. Nesse sentido foi possível observar uma maior conscientização de parte dos familiares no que diz respeito a compreender melhor os seus doentes, priorizando o acompanhamento do doente em casa e só fazendo uso do tratamento hospitalar (internamento) como último recurso.

A nível mais prático a Associação deu continuidade aos contatos com a Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente com o Programa SOS Fortaleza no sentido de negociar a criação do serviço de remoção ao doente mental em crise aguda. Concretizando a criação desse serviço pelo Programa SOS Fortaleza, a Associação Pró-Saúde Mental do Ceará, representada por sua sócia e técnica em Serviço Social Sra. Maria Célia da Silva Moreira, juntamente com profissionais do Instituto de Psiquiatria do Ceará- IPC, promoveu o treinamento de um grupo de 10 (dez) socorristas para prestar o serviço de remoção do doente mental em crise aguda de sua residência até os serviços de emergências psiquiátricas. O treinamento somou uma carga horária de 40 horas, compreendendo 20 horas de explanação teórica e 20 horas de estágio de observação. Durante o treinamento a Associação assumiu os custos do material didático fornecido (xerox de textos).

Ademais foi realizada a festa junina, evento sócio-cultural que vem fazendo parte da programação anual da entidade, com o objetivo de promover a integração entre familiares, usuários e comunidade.

com o original entregue

Poderes. Grete...

30 NOV 1995

ASSOCIAÇÃO PRO-SAÚDE MENTAL DO CEARÁ
DR. JURANDIR PICANÇO
APSMC

C.G.C. 69.696.938/0001-94 - Entidade sem fins lucrativos
Registro de Pessoa Jurídica Nº 86.169 - Cartório Melo Junior
Sede Provisória - Rua Dr. Almeida Filho, 315 - B. Ellery - Fortaleza - Ce.

A Associação participou no trabalho das Comissões Estadual de Reforma Psiquiátrica e de acompanhamento e Avaliação Hospitalar, através de seus representantes-sócios Jorge Gentil Barbosa e seu Presidente Olívio Xavier de Araújo, com o objetivo de colaborar com a melhoria da assistência dos serviços psiquiátricos e do planejamento da implementação da reforma psiquiátrica .

Com o objetivo de apoiar familiares em situação de difi-
culdade na assistência aos seus doentes foram realizadas aproxi-
madamente 06 visitas domiciliares, sendo dois dos casos removidos
aos serviços de emergências sob responsabilidade financeira da
Associação.

A entidade procedeu a doação de um fogão usada (recebido
de doação) para uma senhora portadora de transtorno mental, com a
finalidade de ajudar no incremento da renda familiar, através
da comercialização de lanches. Esta iniciativa marcou a primeira
ação da Associação no que diz respeito a promover atividades gera-
doras de renda para os familiares e usuários mais carentes.

Durante o ano de 1995 a Associação teve a preocupação de
equipar sua sede objetivando a iniciação de um trabalho mais prá-
tico junto a um grupo de usuários, através da formação de grupos
de convivência e de geração de renda. Para tanto manteve contato
com várias instituições e recebeu a doação de vários móveis e al-
guns equipamentos.

Para o encerramento do ano a entidade está planejando o
I Encontro de Familiares e Usuários dos Hospitais Psiquiátricos
de Fortaleza com o objetivo suscitar a mobilização de familiares
para um trabalho mais participativo no que diz respeito a imple-
mentação da reforma psiquiátrica , bem como obter subsídios para
propostas de trabalho da Associação no decorrer do próximo ano.

1972

A presente carta, submetida
para o original entregue neste
Prestação. O referido é verdade. Dia 30
30 NOV 1995
[Signature]

ASSOCIAÇÃO PRO-SAUDE MENTAL DO CEARÁ**DR. JURANDIR PICAÑO****APSMC**

C.G.C. 69.696.938/0001-94 - Entidade sem fins lucrativos

Registro de Pessoa Jurídica Nº 86.169 - Cartório Melo Junior

Sede Provisória - Rua Dr. Almeida Filho, 315 - B. Ellery - Fortaleza - Ce.

DEMONSTRATIVO / BALANÇO FINANCEIRO**ANO DE 1994****RECEITA :**

- Saldo de 1993	R\$ 66,74
- Contribuições mensais dos sócios.....	R\$ 246,87
- Doações.....	R\$ 87,90
- Arrecadação Festa de S. João	R\$ 37,27
- Promoções	R\$ 7,70
- Rendimento de Poupança	R\$ 669,23 =
TOTAL	R\$ 1115,71

SALDO POSITIVOR\$ 1.115,71**DESPESAS:**

- Cartório.....	R\$ 10,04
- Correios.....	R\$ 22,15
- Material de consumo	R\$ 0,65
- Transporte	R\$ 21,76
- Conserto da casa (sede)	R\$ 209,80
- Aluguel.....	R\$ 70,00
- Agua e Luz	R\$ 5,66
TOTAL	R\$ 340,06

SALDO NEGATIVOR\$ 340,06**ATIVO CIRCULANTE****Saldo de caixaR\$ 775,65****Fortaleza, 02 de janeiro de 1995**

Jurandir Picaño
PRESIDENTE

Maria de Jesus Viana Barbalho
TESOUREIRO

João de Deus
CONSELHO FISCAL



CARTÓRIO JOÃO DE DEUS
Rua M. In. Facundo, 7.
FONE: 716 8711

A Presente Cópia confere com o original. Dou fé
Em Testemunho *GA* da verdade

Fortaleza, **26** de **OUT** de **1995**

GUSTAVO L. BEUTTENMULLER, REU
Oficial
MARISAURA N. D. BEUTTENMULLER
Substituta
ESCREVENTES
CLEOMAR GOMES DE ABREU
RICARDO CESSA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO
Decreto nº. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do
Ceará de 02-02-1973)
Decreto nº. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do
Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em
Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e nº. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL DO CEARÁ DR. JUR. PIC situada na RUA: ALMEIDA FILHO nº 315 Bairro SÃO GERARDO em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº 5903S0111153/ 93, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora CECÍLIA MARIA DA COSTA/TÉCNICA DE ÁREA DO DAC DA ZONA 01 ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL DO CEARÁ DR. JURANDIR PICAÑO.

Fortaleza, 26 de ABRIL de 19 95

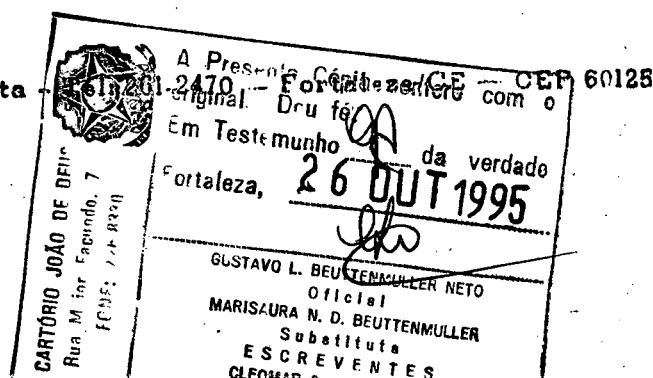
resm.

P/P

Lucivaldo
Presidente do F.C.O.S.C.

João
Coord. Técnico do F.C.O.S.C.

ENDEREÇO: Rua José Vilar, 420 — Aldeota



Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º.
do Decreto nº. 10.165 de 1º.02.1973.

Decreto nº. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º. só será concedida a subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

ASSOCIAÇÃO PRO-SAÚDE MENTAL DO CEARÁ
DR. JURANDIR PICANÇO
APSMC

C.G.C. 69.696.938/0001-94 - Entidade sem fins lucrativos
Registro de Pessoa Jurídica Nº 86.169 - Cartório Melo Junior
Sede Provisória - Rua Dr. Almeida Filho, 315 - B. Ellery - Fortaleza - Ce.

RECURSOS MATERIAIS

A entidade funciona em uma sede alugada e dispõe dos seguintes móveis e equipamentos:

- 01 mesa de mármore e madeira com 06 cadeiras
- 02 mesas pequenas (madeira e fórmica)
- 02 birôs
- 01 arquivo
- 01 móvel de madeira tipo estante
- 10 camas de ferro (para converter em fundos)
- 01 máquina de escrever
- 01 geladeira
- 01 fogão
- 01 mesinha para máquina de escrever
- 01 máquina de costura
- 20 cadeiras (de madeira e de ferro)

RECURSOS HUMANOS

Além dos associados da diretoria que prestam serviço voluntário, a entidade conta com a participação, também voluntária, de 04 assistentes sociais, 02 terapeutas ocupacionais, 01 psicóloga, e 01 psiquiatra que prestam apoio de acordo com a necessidade.

RECURSOS FINANCEIROS

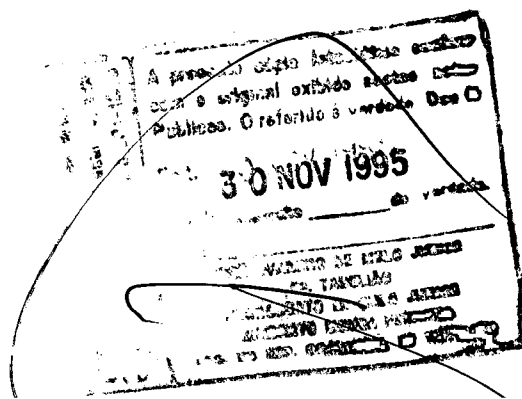
São oriundos das contribuições dos sócios, doações e de renda s provenientes de promoções e campanhas.

Fortaleza, 30 de novembro de 1995

Elvino Xavier de Araújo
PRESIDENTE

Maria Caluma Silva da Costa

SECRETÁRIA



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
PRÓ-SAÚDE MENTAL DO CEARÁ
DR. JURANDIR PICANÇO
"APSMC"

Registado em Arquivo de Melo Jr.
Oficial - Major de 3ª RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E FORO

ART. 1º - A Associação Pró-Saúde Mental do Ceará Dr. Jurandir Picanço - APSMC, fundada em 21 de Agosto de 1986 é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de tempo ilimitado, que tem por finalidade pesquisar, promover estudos, suscitar, incentivar e empreender iniciativas que objetivem despertar interesse e aceitação social consciente pelas pessoas acometidas de doença mental, visando a compreensão, prevenção e terapêutica adequada e humana da problemática mental, sem discriminação ou distinção de raça, cor, condição social, credo religioso ou político.

PARÁGRAFO I - Integrar e congregar as entidades públicas, particulares e filantrópicas; voluntários e profissionais que se interessem e / ou lidem com a problemática mental atuante no Estado do Ceará.

PARÁGRAFO II- Desenvolver programas que despertem e conscientizem a sociedade em relação ao problema do doente mental, pugnando pela adoção de medidas que elevem a participação condigna do mesmo no seio da sociedade.

PARÁGRAFO III- Além das finalidades já definidas, também, poderá, em casos excepcionais, atender individualmente ao paciente e seus familiares, em caráter prioritário e emergencial em suas necessidades carências, através de prestação de serviços integrais, gratuitos.

 PARTIDO JOÃO DE DEUS Rua Major Facundo, 713 FONE: 7.68330	A Presente Cópia confere com o original. Dou fé. Em Testemunho da verdade Fortaleza, 26 OUT 1993
	GUSTAVO L. BÜTTENMÜLLER NETO Substituto MARISAURA N. D. BÜTTENMÜLLER ESCREVENTES CLEOMAR GOMES DE ABREU RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

Registado em 28 de Maio Jr.
Oficial - TÁBULA 03 - RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

3ª R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO N.º 88931
28 JUN 1993 - PAGINA: 03115
Emls. 17480 Rua Major Facundo, 713

ART. 2º - A "APSMC" tem sede provisória na Av. Bezerra de menezes, 1351 - S. Gerardo e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

ART. 3º - Para consecução de seus fins a "APSMC" poderá:

- a) Manter regime de colaboração com os poderes públicos e entidades de direito privado ou público nacionais ou estrangeiros;
- b) Colaborar com as instituições de pesquisa e ensino existentes ou que venham a existir, em assuntos relacionados com seus objetivos;
- c) Prestar serviços de assessoria a entidades e organismos que os solicitarem, em conformidade com o presente Estatuto;
- d) Celebrar acordos e convênios com entidades públicas, filantrópicas e privadas, tendo em vista o desenvolvimento e expansão de seus programas;
- e) Exercer outras atividades necessárias à realização de seus objetivos;
- f) Realizar eventos que promovam a participação do paciente mental na sociedade (encontros, seminários, feiras, exposições etc.).

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

ART. 4º - O quadro social compreenderá as seguintes categorias de associados:

- I - Sócios Fundadores - Os que assinarem a ata da Assembleia Geral de Fundação da Entidade
- II - Sócios Efetivos - As pessoas que, apresentadas por sócio fundador ou efetivo, forem aceitas como tais, de acordo com os critérios

A Presente Cópia confere com o original. Dou fé.
Em Testemunho da verdade
Fortaleza, 26 OUT 1995

CELESTINO V. L. DE MULLER NETO
Presidente

MARIS URA N. D. BLITTENMULLER
Substituta

ESCREVENTES
CLEOMAR GOMES DE ABREU
RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

3ª R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Rua Major Facundo, 713
FONE: 7480

Registro de Empresas de Mole Jr.
Oficial - Major J. 3º RTD/RPJ do
Fortaleza - CE

8ª R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
AVERBAÇÃO N.º 88931

28 JUN 1993 - PAGINA: 05115
Emls. 74820 Rua Major Facundo, 713

ART. 7ª - Os sócios contribuirão para os cofres sociais da Associação com importância aprovada em Assembléia Geral, periodicamente reajustada.

ART. 8ª - É ilimitado o número de sócios.

ART. 9ª - Os sócios e os membros dos órgãos da Associação não respondem, nem mesmo, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DIRETORES

ART. 10ª - A administração da " APSMC " será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal
- IV - Conselho Consultivo

ART. 11 - A Assembléia Geral se reúne em caráter ordinário no mínimo duas vezes ao ano, por convocação da Diretoria e extraordinariamente quando convocada pela Diretoria ou, por, pelo menos, um terço dos sócios fundadores e efetivos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

ART. 12 - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária será feita por carta circular ou outros meios de comunicação acessíveis até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral Extraordinária se realizará em 1ª convocação com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados e em 2ª (segunda) convocação trinta minutos após o horário fixado para a primeira com qualquer número, desde que aprovada pela maioria dos presentes.

A Presente Cópia confere com o original. Dou fé.
Em Testemunho da verdade
Fortaleza, 26 OUT 1995

GUSTAVO L. BEUTTENMULLER NETO
Oficial
MARISUARA N. D. BEUTTENMULLER
Substituto
E S C R E V E N T E S
CLEOMAR GOMES DE ABREU
RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS
Rua Major Facundo, 713
FONE: 278-8350

rios constantes no artigo 6º.

III- Sócios Contribuintes - Pessoas físicas ou jurídicas que se prontifiquem a contribuir para os cofres sociais, em caráter regular.

IV- Sócios Dependentes- Parentes próximos do associado acometidos de doença mental.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria, com a aprovação da Assembléia Geral, poderá conceder o título de sócio honorário a entidade ou pessoas físicas, que tenham prestado valiosas colaborações à saúde mental, ou feito doações de vulto à " APSMC " .

Art. 5º - Constitui direito do sócio fundador e do efetivo votar e ser votado nas eleições da Associação:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios, em geral, usufruirão dos benefícios e serviços oferecidos pela Associação.

ART. 6º - É dever do sócio fundador e do sócio efetivo:

- Comparecer às assembleias da entidade;
- Exercer o cargo para o qual foi eleito, ou aceitar os encargos que lhe forem atribuídos;
- Colaborar para a consecução dos objetivos da Associação e o reconhecimento de sua utilidade social;
- Cumprir as prescrições estatutárias e regulamentares da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio será afastado quando do não cumprimento do dever e prévia avaliação da diretoria.

A Presente Cópia contém com o original. Dou fé Em Testemunha da verdade
Fortaleza, 26 OUT 1995

GUSTAVO L. B. F. MULLER NETO
Oficial
MARIS. URA M. D. B. QUTENMULLER
Substituto
ESCREVENTES
CLEOMAR GOMES DE ABREU
RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS
Rua Major Facundo, 76
FONE: 276.8330

Registado em 28 de Maio Jr.
Oficial - R. P. J. de 3º RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

ART. 13 - A Assembleia Geral é constituída pelos sócios fundadores e efetivos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Presidência da Assembleia Geral caberá ao Presidente da Associação, salvo a hipótese de reunião extraordinária, quando poderá ser presidida por um dos presentes por escolha da própria Assembleia, conforme regimento.

ART. 14 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal nos termos deste Estatuto;
- b) Cessar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Discutir e decidir sobre os assuntos constantes de pauta previamente dada ao conhecimento dos associados;
- d) Tomar qualquer outra deliberação de acordo com os objetivos da Associação.

ART. 15 - A Diretoria, eleita por dois (2) anos, se comporá de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria poderá ser reeleita por mais um (01) mandato consecutivo.

ART. 16 - Compete à Diretoria:

- a) Convocar a reunião ordinária da Assembleia Geral e extraordinária quando necessária;

b) Elaborar, anualmente, o plano de trabalho e orçamento programa para o exercício seguinte e submetê-los, na última reunião anual

	A Presente Cópia confere com o original. Dou fé.
	Em Testemunho da verdade
Fortaleza, 26 JUN 1995	
CARTÓRIO JOÃO DE DEUS Rua Major Facundo, 75 FONE: 248 8310	CRISTIANO L. C. RIBEIRO - LEI. RETO Oficial
	MARISAPURA N. D. F. HITTENMULLER Substituta
	ESCREVENTES CLEOMAR GOMES DE ABREU
	RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

Registrado no Livro de Mate Jr.
Oficial - Manoel do S. RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

S. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
AVERBAÇÃO N.º 88931
28 JUN 1993 - PAGINA: 07115
Emls.: 741800 Rua Major Facundo, 713

à Assembléia Geral;

- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- d) Encaminhar, no seu devido tempo, à Assembléia Geral e aos demais órgãos diretores, conforme o caso, os documentos que dependem de pronunciamento desses órgãos;
- e) Propor a aprovação de regimento, criação e extinção de serviços;
- f) Praticar qualquer ato necessário à administração da Associação e à consecução dos seus objetivos.

ART. 17- Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as determinações dos órgãos diretores;
- c) Propor a criação de comissões e a indicação de seus membros;
- d) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo e fora dele, nas suas relações com terceiros;
- e) Praticar todo e qualquer ato compatível com os objetivos da Associação e com o presente Estatuto;
- f) Movimentar contas bancárias, conjuntamente com o tesoureiro, e autorizar despesas;

ART. 18 - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

 CARTÓRIO JOÃO DE DEUS Rua M. Facundo, 76 FONE: 276-8330	A Presente Cópia conforme com o original. Dou fé Em Testemunho da verdade Fortaleza, 26 JUN 1995
	GUSTAVO L. BEUTTENMULLER NETO Oficial MARISAURA N. D. BEUTTENMULLER Substituto ESCREVENTES CLEOMAR GOMES DE ABREU RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

Regist. do Livro de Atas do Mto. Jr.
Oficial - Livro do 8º RTD/RPJ de
Fortaleza, Ce.

3ª R. P. J. DE FORTALEZA, CEARÁ
AVERBAÇÃO N.º. 88931

28 JUN 1993 - PAGINA: 08115
Emls.: 7487 Rua Major Facundo, 713

ART. 19 - Compete ao 1º Secretário:

- Redigir com o Presidente as atas das reuniões de Diretoria e das Assembléias Gerais, bem como ofícios e demais registros e correspondências da Associação.

ART. 20 - Compete ao 2º Secretário auxiliar o Primeiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

ART. 21 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- Assinar recibos, movimentar contas bancárias conjuntamente com o Presidente, manter em ordem a contabilidade e coordenar as campanhas financeiras.

ART. 22 - Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar o Primeiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

ART. 23 - O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com eleição e período de mandato igual ao da Diretoria.

ART. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Apreciar a proposta orçamentária para cada exercício;
- b) Aprovar o relatório anual e o balanço financeiro apresentados pela Diretoria;
- c) Aprovar operação de crédito e aplicação de fundo;
- d) Fiscalizar as despesas efetuadas pela Diretoria;
- e) Aprovar a alienação de bens.

A Presente Cópia confere com o original. Dou fé e Testemunho da verdade

Fortaleza, 26 OUT 1995

CUSTAVO L. DEUTTENMULLER NETO
MARIS URA N. D. DEUTTENMULLER
Substituto
ESCREVENTES
CLEOMAR GOMES DE ABREU
RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

PARTE Nº 10 DE 10
Rua Major Facundo, 713
FONE: 2-88330

Registro de Alteração do Mto Jr.
Oficial - Major da 1ª RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce,

8ª R. P. J. DE FORTALEZA, CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 88931

28 JUN 1993 - PAGINA: 091/5
Emls. 74802 Rua Major Facundo, 713

ART. 25 - O Conselho Fiscal reunir-se-á quando necessário e sob convocação do Presidente ou da Diretoria.

ART. 26 - O Conselho Consultivo será constituído de 03 (três) membros, sendo que um poderá ser o Presidente da Gestão anterior, de acordo com decisão consensual da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral.

ART. 27 - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Apreciar o plano de trabalho para cada exercício;
- b) Assessorar em atividades relevantes da Associação;
- c) Auxiliar na elaboração de documentos;
- d) Exercer outras atribuições que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO IV - PATRIMÔNIO

ART. 28 - O Patrimônio da "APSMC" será constituído de:

- I - Bens imóveis e semoventes;
- II - Valores mobiliários;
- III - Fundo de reservas;
- IV - Móveis e equipamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução o patrimônio será doado às entidades expressamente indicadas pela Assembleia Geral, que tenham sede e exerçam atividades na área de saúde mental no Estado do Ceará, devidamente cadastradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

ART. 29 - A arrecadação da APSMC será constituída de:

- a) Contribuição de sócios

original. Deve conter com o
Em Testemunho da verdade.

Fortaleza, 26 OUT 1995

GUSTAVO L. EUTTENMULLER NETO
Oficial

MARIS/URA N. D. EUTTENMULLER
Substituto

ESCREVENTES
CLEOMAR GOMES DE ABREU
RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS
Rua Major Facundo, 791
FONE: 278-8330

Registrado e assinado por Mello Jr.
Oficial - Ministério da RTD/RPJ do
Fortaleza - Ce.

31 R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 88931
28 JUN 1995 - PAGINA: 10115
Emls. 74800 Rua Major Facundo, 713

- b) Renda patrimonial;
- c) Auxílios e subvenções;
- d) Doações e legados;
- e) Rendimentos conferidos em feiras, exposições e promoções em geral;
- f) Outras rendas.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

ART. 30 - A eleição para escolha da Diretoria e Conselho Fiscal ocorrerá em um período mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria em exercício, podendo concorrer qualquer sócio fundador ou efetivo que cumpra os deveres para com a Associação.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 31 - A reforma do Estatuto será válida quando decidida por Assembleia Geral a que compareça 1/3 (um terço) dos associados em primeira convocação, e com qualquer número em segunda, com aprovação da maioria dos presentes.

ART. 32 - O ano social coincidirá com o ano civil

ART. 33 - A Associação não remunera os membros componentes de seus órgãos, nem os seus sócios e demais integrantes, exceto os empregados; não distribui vantagem social ou benefícios sob qualquer título; aplica o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades e aplica suas rendas inteiramente no país.

ART. 34 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria e submetidos à apreciação da

 CARLOS JOÃO DE DEUS Rua Major Facundo, 713 FONE: 748 8330	A Presente Cópia confere com o original. Dou fé. Em Testemunho da verdade Fortaleza, 26 OUT 1995
	COPIADO POR: UTTENMULLER NETO Oficial MARCUS UTTENMULLER Substituto ESCRITORES CLEOMAR GOMES DE ABREU RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

8º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 88931

28 JUN 1993 - PAGINA: 1115
Eml. 74800 Rua Major Facundo, 713

Registro de Empresas de Mota Jr.
Oficial - Mota Jr. da 5ª RPD/RPJ de
Fortaleza - Co.

Assembléia Geral.

ART. 35 - A Associação somente poderá ser dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, por votos da maioria de seus sócios, especialmente convocada para este fim, ou por decisão judiciária.

ART. 36 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação e as alterações na data de sua aprovação.

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
26 DE FEVEREIRO DE 1993.

 CARTÓRIO JOÃO DE DEUS Rua Major Facundo, 705 FONE: 276-8330	A Presente Cópia confere com o original. Dou fé em Testemunho da verdade Fortaleza, 26 OUT 1995
	GUSTAVO L. F. MULLER NETO Oficial MARISUZA M. D. B. UTTENMULLER Substituto ESCREVENTES CLEOMAR GOMES DE ABREU RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
8811002013525

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

IRACEMA LEMOS CAVALCANTE

FILHO DE

JOSE CAVALCANTE OLIVEIRA
LUIZA DE SOUSA LEMOS CAVALCANTE

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

27-06-95

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
K91021007946

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA SOCORRO NUNES SILVEIRA

FILHO DE

MOISES NUNES SILVEIRA
FRANCISCA DILMA SILVEIRA

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

22-06-95

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
K281616-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA DE JESUS VIANA BARBALHO

FILHO DE

AGOSTINHO BARBALHO VIANA
ROSA EVANGELISTA VIANA

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

03.04.95

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PARO. BALTAR FILM
POLÍCIA CIVIL
MAY 14 1995

R. GERAL

90003032235 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA ANGELICA VIANA SILVA

FILHO DE

Francisco Chagas da Silva
Doralice Viana Silva

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

03.05.95

INFORMANTE

[Assinatura]

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

413064-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCA DE SOUZA SILVA

FILHO DE

LUIZ FELIPE DE SOUZA
FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

20.06.95

INFORMANTE

[Assinatura]

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



DIRETOR

[Assinatura]

INFORMANTE

DATA EMISSÃO
06.03.95

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

MENSAGEM

Esther Almeida Cirino

FILHO DE

JOSE ALMEIDA CIRINO

ATESTO QUE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

R. GERAL
323.293 CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
8905002037728 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA MIRTES GOMES DOS SANTOS

FILHO DE

Jose Coelho dos Santos
Tarcila Gomes dos Santos

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
22.02.95

INFORMANTE

Genésio Filho
DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
1.455.427 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

OLIVIO XAVIER ARAUJO

FILHO DE

Francisco Xavier de Araujo
Joana Marques de Araujo

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
17.02.95

INFORMANTE

Genésio Filho
DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

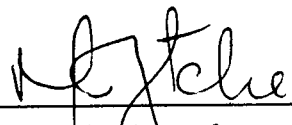
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

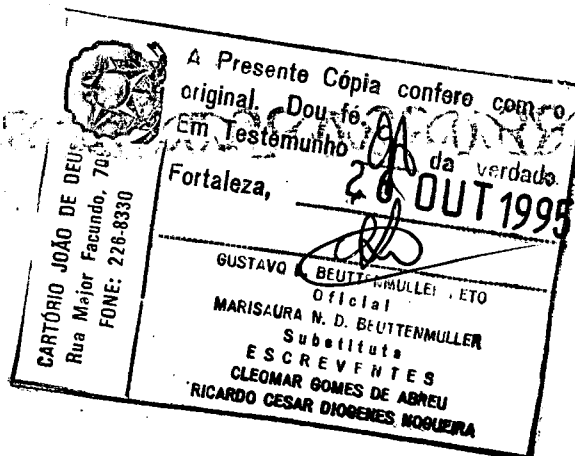
ATESTAMOS, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que o(a) ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL DO CEARÁ DR. JURANDIR PICANÇO-APSMC CGC 69.695.938/0001-94 //
sediado(a) FORTALEZA
Estado CEARÁ _____ acha-se REGISTRADO(A)
neste Conselho, conforme Processo nº 28977.009581/94-26 deferido
em Sessão realizada no dia 28 / 03 / 95

Brasília, CNAS, 27 de abril de 19 95


M.^a Cristina Neuenschwander L. de Moraes
Secretária Executiva-CNAS/MPAS


Marilene Jovchelovitch
Presidente-CNAS/MPAS

AVERBAÇÕES:



DEMONSTRATIVO / BALANÇO FINANCEIRO
ANO DE 1995

RECEITA:

- Saldo de 1994.....	R\$	775,71
- Arrecadação Festa de S. João.....	R\$	90,00
- Contribuições mensais dos sócios.....	R\$	1.036,00
- Doações.....	R\$	1.156,00
- Promoções.....	R\$	45,00
- Rendimentos Poupança.....	R\$	<u>337,94</u>
TOTAL	R\$	3.440,65

SALDO POSITIVO.....R\$ 3.440,65

DESPESAS:

- Aluguel.....	R\$	1.050,00
- Agua e luz.....	R\$	69,19
- Anuncio jornal.....	R\$	6,50
- Correios.....	R\$	27,32
- Cartório.....	R\$	7,60
- Confecção de cadeiras.....	R\$	80,00
- Material de consumo.....	R\$	271,52
- Prestação de serviços.....	R\$	191,00
- Transporte e combustível.....	R\$	<u>75,00</u>
TOTAL	R\$	1.778,13

SALDO NEGATIVO.....R\$ 1.778,13

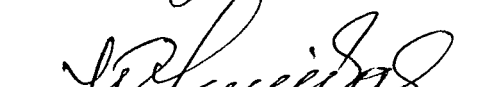
ATIVO CIRCULANTE

- Saldo de Caixa.....R\$ 1.662,52

Fortaleza, 02 de janeiro de 1996


PRESIDENTE


TESOUREIRO


CONSELHO FISCAL

CARTÓRIO JEREISSATI Rua Major Facundo, 709 FONE: 231 23 53	A Presente Cópia confere com o original, Dou fé.
	Em Testemunha de Verdade
	Fortaleza,
	03 ABR 1996
	MA. DE SALETE JEREISSATI DE ARAÚJO Oflcia RODRIGO JEREISSATI DE ARAÚJO Substituto



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

A ORDEM DO DIA

PARECER Nº 79 /96

AO PROJETO DE LEI Nº 062/96

10 / 1 / 04 / 1996

[Signature]
Presidente

O Vereador Paulo Mindelo submeteu a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública a Associação Pro-Saúde Mental do Ceará - Dr. Jurandir Picanço".

Pelo conteúdo do Projeto, somado a justificativa, *somos favoráveis* ao trâmite do processo legislativo.

Esperamos a aprovação unânime dos senhores Vereadores.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de abril de 1996.

[Signature] Relator
[Signature]

[Signature] Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SE-
GUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 062/96.

A ORDEM DO DIA
26 / 04 / 96
Presidente

Considera de utilidade pública a
Associação Pro-Saúde Mental do
Ceará - Dr. Jurandir Picanço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
EM 26 / 04 / 96
Presidente

Art. 1º - Fica considerada de u-
tilidade pública a Associação Pró-Saúde Mental do Ceará, Dr.
Jurandir Picanço (APSMC), com sede e foro jurídico nesta ci-
dade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES
PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE abril
DE 1996.

PRESIDENTE

João Norberto
Heitor Ferrer
Presidente

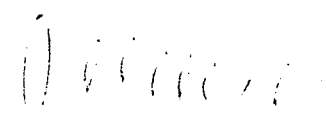


Ofício nº 930 /96.

Fortaleza, 29 de abril de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **PAULO MINDELLO** que "**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRO-SAÚDE MENTAL DO CEARÁ - DR. JURANDIR PICANÇO**".


Vereador Luís Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia

Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

03010
GALTAZAR FILHO
POLÍCIA CIVIL
MAT. 14.823

R. GERAL

90003032235 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA ANGELICA VIANA SILVA

FILHO DE

Francisco Chagas da Silva
Doralice Viana Silva

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

03.05.95

INFORMANTE

Mess

DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

413064-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCA DE SOUZA SILVA

FILHO DE

LUIZ FELIPE DE SOUZA

FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

20.06.95

INFORMANTE

[Handwritten signature]

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

323.293 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

JOSE ALMEIDA CIRINO

FILHO DE

Arthur Cirino
Esther Almeida Cirino

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

06.03.95

INFORMANTE

[Handwritten signature]



CONSELHO



DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

1.201.436 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA FATIMA SILVA DA COSTA

FILHO DE

José Jorge da Silva
Francisca de Sousa da Silva

MENSAGEM

Não registrei antecedentes criminais neste indivíduo

DATA EMISSÃO

20.06.95

INFORMANTE



Goaless Jr. #12

DIRETOR



VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

324667 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTADO QUE

FRANCISCA ZELIA GOMES DOS SANTOS

FILHO DE

Jose Coelho dos Santos
Tercila Gomes dos Santos

MENSAGEM

~~nao registra antecedentes criminais neste Instituto~~

DATA EMISSÃO

22.02.95

INFORMANTE



CE. 125.7140



DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

658.805

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MAXIMO GORKI XAVIER

FILHO DE

JOAO BATISTA XAVIER
AURES XAVIER DE LIMA

MENSAGEM

que registra antecedentes criminais neste

DATA EMISSÃO

11.04.95

INFORMANTE



Gomes FILHO



DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

8811002013525

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

IRACEMA LEMOS CAVALCANTE

FILHO DE

JOSÉ CAVALCANTE OLIVEIRA

LUIZA DE SOUSA LEMOS CAVALCANTE

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais no sistema

DATA EMISSÃO

27-06-95

INFORMANTE

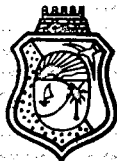
ma



DIRETOR



VALIDADE TRANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

91.021.007946

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA SOCORRO NUNES SILVEIRA

FILHO DE

MOISES NUNES SILVEIRA
FRANCISCA DILMA SILVEIRA

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais nos o Instituto

DATA EMISSÃO

22-06-95

INFORMANTE

W. C. S.



DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

281616-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA DE JESUS VIANA BARBALHO

FILHO DE

AGOSTINHO BARBALHA VIANA
ROSA EVANGELISTA VIANA

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

03.04.95

INFORMANTE

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
DIRETOR





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
1.455.427 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

OLIVIO XAVIER ARAUJO

FILHO DE

Francisco Xavier de Araujo
Joana Marques de Araujo

MENSAGEM

Este registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

17.02.95

INFORMANTE



COMISSÁRIO

DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

8905002037728 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA MIRTES GOMES DOS SANTOS

FILHO DE

jose Coelho dos Santos
Tarcila Gomes dos Santos

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

22.02.95

INFORMANTE



DIRETOR



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
PRÓ-SAÚDE MENTAL DO CEARÁ
DR. JURANDIR PICAÑO
"APSMC"

Registado em 28 de Maio Jr.
Oficial - Major do 3º RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E FORO

ART. 1º - A Associação Pró-Saúde Mental do Ceará Dr. Jurandir Picanço - APSMC, fundada em 21 de Agosto de 1986 é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de tempo ilimitado, que tem por finalidade pesquisar, promover estudos, suscitar, incentivar e empreender iniciativas que objetivem despertar interesse e aceitação social consciente pelas pessoas acometidas de doença mental, visando a compreensão, prevenção e terapêutica adequada e humana da problemática mental, sem discriminação ou distinção de raça, cor, condição social, credo religioso ou político.

PARÁGRAFO I - Integrar e congregar as entidades públicas, particulares e filantrópicas; voluntários e profissionais que se interessem e / ou lidem com a problemática mental atuante no Estado do Ceará.

PARÁGRAFO II - Desenvolver programas que despertem e conscientizem a sociedade em relação ao problema do doente mental, pugnando pela adoção de medidas que elevem a participação condigna do mesmo no seio da sociedade.

PARÁGRAFO III - Além das finalidades já definidas, também, poderá, em casos excepcionais, atender individualmente ao paciente e seus familiares, em caráter prioritário e emergencial em suas necessidades carentiais, através de prestação de serviços integrais, gratuitos.

 CARTÓRIO JOÃO DE DEUS Rua M. Jacundo, 7º FONE: 2/6 8330	A Presente Cópia confere com o original. Dou fé Em Testemunho da verdade Fortaleza, 26 OUT 1993
	GUSTAVO L. BEUTTENMÜLLER NETO Substituto MARISAURA N. D. BEUTTENMÜLLER ESCREVENTES CLEOMAR GOMES DE ABREU RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

Registrou-se em nome de Mateo Jr.
Oficial - Major da 1ª RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

3ª R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 88931
28 JUN 1993 - PAGINA: 031/15
Emls. 174800 Rua Major Facundo, 713

ART. 2ª - A "APSMC" tem sede provisória na Av. Bezerra de Menezes, 1351 - S. Gerardo e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

ART. 3ª - Para consecução de seus fins a "APSMC" poderá:

- a) Manter regime de colaboração com os poderes públicos e entidades de direito privado ou público nacionais ou estrangeiros;
- b) Colaborar com as instituições de pesquisa e ensino existentes ou que venham a existir, em assuntos relacionados com seus objetivos;
- c) Prestar serviços de assessoria a entidades e organismos que os solicitarem, em conformidade com o presente Estatuto;
- d) Celebrar acordos e convênios com entidades públicas, filantrópicas e privadas, tendo em vista o desenvolvimento e expansão de seus programas;
- e) Exercer outras atividades necessárias à realização de seus objetivos;
- f) Realizar eventos que promovam a participação do paciente mental na sociedade (encontros, seminários, feiras, exposições etc.)

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

ART. 4ª - O quadro social compreenderá as seguintes categorias de associados:

- 1 - **Sócios Fundadores** - Os que assinarem a ata da Assembleia Geral de Fundação da Entidade
- II - **Sócios Efetivos** - As pessoas que, apresentadas por sócio fundador ou efetivo, forem aceitas como tais, de acordo com os critérios

	A Presente Cópia confere com o original. Dou fé.
	Em Testemunho da Verdade
Fortaleza, 26 OUT 1995	
CUSTAVO L. D. WITTENMULLER NETO O Oficial	
MARIS. URA N. D. BEUTTENMULLER Substituto	
ESCREVENTES	
CLEOMAR GOMES DE ABREU	
RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA	

3ª R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Rua Major Facundo, 713
FONE: 714 8330

ART. 7º - Os sócios contribuirão para os cofres sociais da Associação com importância aprovada em Assembléia Geral, periodicamente reajustada.

ART. 8º - É ilimitado o número de sócios.

ART. 9º - Os sócios e os membros dos órgãos da Associação não respondem, nem mesmo, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DIRETORES

ART. 10º - A administração da " APSMC " será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal
- IV - Conselho Consultivo

ART. 11 - A Assembléia Geral se reúne em caráter ordinário no mínimo duas vezes ao ano, por convocação da Diretoria e extraordinariamente quando convocada pela Diretoria ou, por, pelo menos, um terço dos sócios fundadores e efetivos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

ART. 12 - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária será feita por carta circular ou outros meios de comunicação acessíveis até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral Extraordinária se realizará em 1ª convocação com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados e em 2ª (segunda) convocação trinta minutos após o horário fixado para a primeira com qualquer número, desde que aprovada pela maioria dos presentes.

A Presente Cópia confere com o original. Dou fé.
Em Testemunho da verdade
Fortaleza, 26 OUT 1995

GUSTAVO L. BEUTTENMULLER NETO
Oficial
MARISAURA N. D. BEUTTENMULLER
Substituto
E S C R E V E N T E S
CLEOMAR GOMES DE ABREU
RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS
Rua Major Facundo, 713
FONE: 226-8330

Registrou-se em 30 Maio Jr.
Oficial - Major 3º RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 88931

28 JUN 1993 - PAGINA: 04115
Emls.: 74800 Rua Major Facundo, 713

rios constantes no artigo 6º.

III- Sócios Contribuintes - Pessoas físicas ou jurídicas que se prontifiquem a contribuir para os cofres sociais, em caráter regular.

IV- Sócios Dependentes- Parentes próximos do associado acometidos de doença mental.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria, com a aprovação da Assembléia Geral, poderá conceder o título de sócio honorário a entidade ou pessoas físicas, que tenham prestado valiosas colaborações à saúde mental, ou feito doações de vulto à " APSMC " .

Art. 5º - Constitui direito do sócio fundador e do efetivo votar e ser votado nas eleições da Associação:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios, em geral, usufruirão dos benefícios e serviços oferecidos pela Associação.

ART. 6º - É dever do sócio fundador e do sócio efetivo:

- Comparecer às assembleias da entidade;
- Exercer o cargo para o qual foi eleito, ou aceitar os encargos que lhe forem atribuídos;
- Colaborar para a consecução dos objetivos da Associação e o reconhecimento de sua utilidade social;
- Cumprir as prescrições estatutárias e regulamentares da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio será afastado quando do não cumprimento do dever e prévia avaliação da diretoria.

A Presente Cópia confere com o original. Dou fé. Em Testemunho da verdade

Fortaleza, 26 OUT 1995

GUSTAVO L. B. NETO
Oficial

MARISURA M. D. BUTTENMULLER
Substituta

ESCREVENTES
CLEOMAR GOMES DE ABREU
RICARDO CESAR DIÓGENES NOGUEIRA

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS
Rua Major Facundo, 70
FONE: 226-8330

Registrado em 28 de Maio Jr.
Oficial - Major 3º RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

ART. 13 - A Assembléia Geral é constituída pelos sócios fundadores e efetivos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Presidência da Assembléia Geral caberá ao Presidente da Associação, salvo a hipótese de reunião extraordinária, quando poderá ser presidida por um dos presentes por escolha da própria Assembléia, conforme regimento.

ART. 14 - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal nos termos deste Estatuto;
- b) Cessar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Discutir e decidir sobre os assuntos constantes de pauta previamente dada ao conhecimento dos associados;
- d) Tomar qualquer outra deliberação de acordo ' com os objetivos da Associação.

ART. 15 - A Diretoria, eleita por dois (2) anos, se comporá de um Presidente, um Vice- Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria poderá ser reeleita por mais um (01) mandato consecutivo.

ART. 16 - Compete à Diretoria:

- a) Convocar a reunião ordinária da Assembléia ' Geral e extraordinária quando necessária;

b) Elaborar, anualmente, o plano de trabalho e orçamento programa para o exercício seguinte e submetê-los, na última reunião anual

 CARTÓRIO JOÃO DE DEUS Rua Major Facundo, 70 FONE: 276-8330	A Presente Cópia confere com o original. Dou fé.
	Em Testemunho da verdade
	Fortaleza, 26 OUT 1995
	CUSTAVO L. DE LIT. BULLER NETO Oficial MARISAURA N. D. BUTTENMULLER Substituta ESCREVENTES CLEOMAR GOMES DE ABREU RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

Registros de Morte Jr.
Oficial - Morte do 8º RTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

8º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 88931
28 JUN 1993 - PAGINA: 07/15
Emls.: 71800 Rua Major Facundo, 713

à Assembléia Geral;

- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- d) Encaminhar, no seu devido tempo, à Assembléia Geral e aos demais órgãos diretores, conforme o caso, os documentos que dependem de pronunciamento desses órgãos;
- e) Propor a aprovação de regimento, criação e extinção de serviços;
- f) Praticar qualquer ato necessário à administração da Associação e à consecução dos seus objetivos.

ART. 17- Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as determinações dos órgãos diretores;
- c) Propor a criação de comissões e a indicação de seus membros;
- d) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo e fora dele, nas suas relações com terceiros;
- e) Praticar todo e qualquer ato compatível com os objetivos da Associação e com o presente Estatuto;
- f) Movimentar contas bancárias, conjuntamente com o tesoureiro, e autorizar despesas;

ART. 18 - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

 CARTÓRIO JOÃO DE DEUS Rua Major Facundo, 70 FONE: 276-8330	A Presente Cópia confere com o original. Dou fé Em Testemunho da verdade Fortaleza, 26 OUT 1995
	GUSTAVO L. BEUTTENMULLER NETO Oficial MARISAURA N. D. BEUTTENMULLER Substituta ESCREVENTES CLEOMAR GOMES DE ABREU RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

ART. 19 - Compete ao 1º Secretário:

- Redigir com o Presidente as atas das reuniões de Diretoria e das Assembleias Gerais, bem como ofícios e demais registros e correspondências da Associação.

ART. 20 - Compete ao 2º Secretário auxiliar o Primeiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

ART. 21 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- Assinar recibos, movimentar contas bancárias conjuntamente com o Presidente, manter em ordem a contabilidade e coordenar as campanhas financeiras.

ART. 22 - Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar o Primeiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

ART. 23 - O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com eleição e período de mandato igual ao da Diretoria.

ART. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- Apreciar a proposta orçamentária para cada exercício;
- Aprovar o relatório anual e o balanço financeiro apresentados pela Diretoria;
- Aprovar operação de crédito e aplicação de fundo;
- Fiscalizar as despesas efetuadas pela Diretoria;
- Aprovar a alienação de bens.

A Presente Cópia confere com o original. Dou fé da verdade
Fortaleza, 26 OUT 1995

CLUSTAVO L. DEUTTENMULLER NETO
Substituto
MARIS/URA N. D. DEUTTENMULLER
ESCREVENTES
CLEOMAR GOMES DE ABOREO
RICARDO CESAR DIOGENES WOQUEIRA

CARTÓRIO JÚLIO DE DE
Rua Major Facundo, 70
FONE: 2/8.8330

ART. 25 - O Conselho Fiscal reunir-se-á quando necessário e sob convocação do Presidente ou da Diretoria.

ART. 26 - O Conselho Consultivo será constituído de 03 (três) membros, sendo que um poderá ser o Presidente da Gestão anterior, de acordo com decisão consensual da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral.

ART. 27 - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Apreciar o plano de trabalho para cada exercício;
- b) Assessorar em atividades relevantes da Associação;
- c) Auxiliar na elaboração de documentos;
- d) Exercer outras atribuições que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO IV - PATRIMÔNIO

ART. 28 - O Patrimônio da "APSMC" será constituído de:

- I - Bens imóveis e semoventes;
- II - Valores mobiliários;
- III - Fundo de reservas;
- IV - Móveis e equipamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução o patrimônio será doado às entidades expressamente indicadas pela Assembleia Geral, que tenham sede e exerçam atividades na área de saúde mental no Estado do Ceará, devidamente cadastradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

ART. 29 - A arrecadação da "APSMC" será constituída de:

- a) Contribuição de sócios

original. Deve ser conferido com o original. Em Testemunho da verdade.

Fortaleza, 26 OUT 1995

GUSTAVO L. LEUTENMULLER NETO
Oficial

MARISURA N. D. BEUTENMULLER
Substituta

ESCREVENTES
CLEOMAR GOMES DE ABREU
RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS
Rua Major Facundo, 701
FONE: 278-8330

Registrado no Livro de Morte Jr.
Oficial - Minor do RTD/RPJ da
Fortaleza - Ce.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 88931
28 JUN 1995 - PAGINA: 10115
Emls. 74800 Rua Major Facundo, 713

- b) Renda patrimonial;
- c) Auxílios e subvenções;
- d) Doações e legados;
- e) Rendimentos conferidos em feiras, exposições e promoções em geral;
- f) Outras rendas.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

ART. 30 - A eleição para escolha da Diretoria e Conselho Fiscal ocorrerá em um período mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria em exercício, podendo concorrer qualquer sócio fundador ou efetivo que cumpra os deveres para com a Associação.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 31 - A reforma do Estatuto será válida quando decidida por Assembléia Geral a que compareça 1/3 (um terço) dos associados em primeira convocação, e com qualquer número em segunda, com aprovação da maioria dos presentes.

ART. 32 - O ano social coincidirá com o ano civil.

ART. 33 - A Associação não remunera os membros componentes de seus órgãos, nem os seus sócios e demais integrantes, exceto os empregados; não distribui vantagem social ou benefícios sob qualquer título; aplica o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades e aplica suas rendas inteiramente no país.

ART. 34 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria e submetidos à apreciação da

 CARTÃO JOÃO DE DEUS Rua Major Facundo, 713 FONE: 246 8330	A Presente Cópia confere com o original. Dou fé. Em Testemunho da verdade Fortaleza, 26 OUT 1995
	CUSTAVO L. BRUTTENMULLER NETO Oficial MARIS, URA M. D. BRUTTENMULLER Substituta ESCREVENTES CLEOMAR GOMES DE ABREU RICARDO CESAR DIOGENES NOGUEIRA

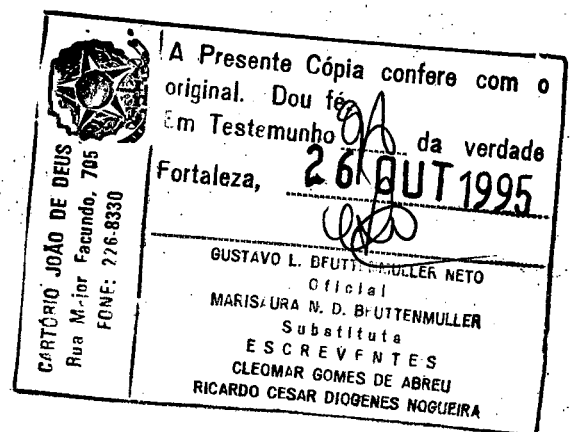
Registral de Matr. de Matr. Jr.
Oficial - Minor da 8ª RPD/RPJ de
Fortaleza - Co.

Assembleia Geral.

ART. 35 - A Associação somente poderá ser dis
solvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, por vo
tos da maioria de seus sócios, especialmente convocada para es
te fim, ou por decisão judiciária.

ART. 36 - O presente Estatuto entrará em vigor
na data de sua publicação e as alterações na data de sua apro
vação.

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
26 DE FEVEREIRO DE 1993.





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1996

Considera de utilidade pública a
Associação Pro-Saúde Mental do
Ceará - Dr. Jurandir Picanço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de u-
tilidade pública a Associação Pró-Saúde Mental do Ceará, Dr.
Jurandir Picanço (APSMC), com sede e foro jurídico nesta ci-
dade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE
DE 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito de Fortaleza

EJS/96